

LEI Nº 180

Dispõe sobre denominação de ruas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam assim denominadas as novas vias públicas abertas nesta cidade:

- a) Fica denominada “Rua Dr. Baracuhy” a nova via pública que partindo da Rua Capitão José Porfírio, vai terminar na Avenida Marechal Floriano.
- b) Fica denominada “Rua Dr. Garibaldi Cunha a nova via pública que partindo da Rua Carvalho Lopes vai terminar na nova Rua mencionada na letra “a”.

Art. 2º. Fica fixado o prazo de 40 dias para proceder as colocações das placas respectivas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 29 de outubro de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT